



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI – COMASI
LEI MUNICIPAL Nº 912/2018

ATA Nº 368/2026

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI (COMASI). Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Municipal de Assistência Social de Irupi, às 13:00 horas, na Secretaria de Assistência Social Habitação e Cidadania com a seguinte ordem do dia: **APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROJETO BRINQUEDOPRAÇA 2025 E ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO DA REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS; RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS E CREAS; RECURSOS RECEBIDOS DE EMENDA DE COMISSÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS; NOTA TÉCNICA DA SETADES SOBRE A OFERTA E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO SUAS – GBTR Nº 003/2026; SITUAÇÃO FINANCEIRA DO CAMAG; AUXÍLIO FUNERAL.** A presidente, Sr^a Bruna Oliveira Viana, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes: Ana Livia de Souza Emerick, Maria Luiza Mariano Cezar, Bruna Oliveira Viana, Verônica Carvalho da Costa, Mayra Pinto Vittorazzi, Laudicea Fernandes da Silva Oliveira, Fernanda Souza Costa, a assistente social da gestão da Secretaria de Assistência Social, Sr^a Lucimar Maria da Silva Gomes Costa e a psicóloga do CRAS, Sr^a Rafaela Souza Queiroz Santos. Em seguida, a presidente, Sr^a Bruna, declarou aberta a reunião e informou que a Secretária Executiva está de férias e que, a ata será lavrada por ela. Logo passou a palavra para a assistente social, Lucimar, que apresentou o Plano de Aplicação “Brinquedopraças” 2025, que teve alteração vigência atualizada para o período correspondente ao prazo de adequação concedido, ficando o novo prazo de 09/06/2026 a 07/08/2026, devido ao fato da área onde será implantada a Brinquedopraça ainda não estar pronta. A presidente colocou em votação a alteração da data de execução do Plano de Aplicação da Brinquedopraça, o qual foi aprovado pelos presentes. Em seguida, a Sr^a Lucimar, apresentou o Plano de Trabalho da Reforma/Ampliação do CRAS, que foi necessária a atualização do plano, pois com o processo licitatório houve alteração do valor global, sendo, a contrapartida anterior à licitação de R\$ 104.604,59 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), ficando o valor atual, após a licitação de R\$ 49.899,99 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). O valor global do novo Plano é de R\$ 549.899,99 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), sendo aprovado pelos conselheiros presentes. Logo após, a assistente social Sr^a Lucimar, informou ao Conselho sobre o recebimento de recursos estaduais, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para Estruturação das Unidades Públicas Cras e Creas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para cada Unidade, sendo a contrapartida do CRAS no valor de R\$ 989,66 (Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos) e contrapartida do CREAS no valor de R\$ 172,66

[Assinatura]
unfulfhan

[Assinatura]
Aguirre

[Assinatura]
Costa

[Assinatura]
Simone Souza Costa

[Assinatura]
Mayra Pinto Vittorazzi

[Assinatura]
Bruna Oliveira Viana



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI – COMASI
LEI MUNICIPAL Nº 912/2018

(Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos). Também informou que a Secretaria recebeu o valor de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais), de custeio referente à Emenda de Comissão, cadastrada no Estrutura Suas, para estruturação da Rede Suas no município. A presidente, Srª Bruna, solicitou à assistente social Lucimar que explicasse a atual realidade financeira do CAMAG. A Srª Lucimar, dentre outros pontos, informou que o Centro Assistencial “Maria Giovannina Gallotti” – CAMAG, tem enfrentado, desde o período pós pandemia, fatores circunstanciais tais como fragilidade financeira que acarreta problemas como falta de adequação da infraestrutura física, material, necessidade de ampliação de funcionários, incluindo técnicos, defasagem dos valores repassados pelos municípios. Esses fatores tem sido enfrentados pela nova gestão desde 2025. No último dia 17 de julho, foi realizada reunião com os municípios onde ficou definido que o CAMAG enviaria ofício informando o valor do acolhimento por pessoa idosa para fins de previsão orçamentária dos municípios, sendo informado o valor de R\$ 6.756,50 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos) por pessoa idosa/mês acolhidos na instituição. A representante da entidade, Srª Maria Luiza solicitou a palavra e informou que com esses ajustes financeiros possibilitarão sanar as situações emergenciais e garantir a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa. Informou que o município de Muniz Freire está desde janeiro sem fazer repasse. E, que, o repasse de Muniz Freire é responsável por custear as despesas de água, luz, internet, telefone e às vezes alimentação. A entidade, também, entrou com liminar solicitando o pagamento do valor devido e reintegração dos idosos acolhidos no município. No outro ponto de pauta, a assistente social Lucimar informou sobre a publicação da Nota Técnica SETADES/GBTR nº 003/2026, visa orientar os municípios sobre a oferta e concessão dos Benefícios Eventuais no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 213/2025, diante do contexto da crise climática provocada pelo El Niño no Espírito Santo. Informou que a resolução auxiliará muito os técnicos do CRAS e CREAS no enfrentamento dos impactos da crise climática intensificada pelo El Niño, tendo em vista que, como disposto na Nota Técnica, “os municípios capixabas, por apresentarem áreas de alta vulnerabilidade socioambiental, tendem a sofrer impactos significativos, como insegurança alimentar, perda de moradia, ruptura de vínculos comunitários e aumento da demanda por acolhimento emergencial”. Essa normativa (Resolução CNAS Nº 213/2025), regula a operacionalização e organização da oferta e concessão de Benefícios Eventuais. A técnica Lucimar, também explicou que a Lei do SUAS municipal deverá ser revista principalmente no capítulo que trata da concessão de Benefícios Eventuais, para que esse ato normativo contemple a concessão dos benefícios abrangendo situações de gestação e nascimento, morte, vulnerabilidade temporária por desastre, calamidade pública e emergências socioassistenciais. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social rever se a Resolução do COMASI sobre Benefícios Eventuais contempla esses pontos, bem como a definição de prazos, critérios e dotação orçamentária para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o art. 22, parágrafo único, da LOAS. Ficou definido, que a Presidente irá acordar com de Assistência Social a Secretária Poliana Lopes de Freitas, que a técnica da gestão, Srª Lucimar e a técnica de referência de concessão de Benefícios Eventuais do Cras, Srª Liana Amarins, para auxiliar o

Raqueles
Alma Gomes

Bruna Ulisses Vianna
Lúcia de Fátima

P

Maria Pinto Sutorazzi
Jenivaldo Souza Costa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI – COMASI
LEI MUNICIPAL Nº 912/2018

Conselho nessa revisão da Resolução do Conselho sobre Benefícios Eventuais. Por fim, a palavra foi passada para a psicóloga do CRAS, Srª Rafaela Souza Queiroz Santos, que trouxe um laudo de Auxílio Funeral para análise e deliberação do Conselho, sobre o valor a ser pago, tendo em vista que a família do falecido Sr. João Batista de Cerqueira, paciente oncológico, não tem condição para custear toda despesa do auxílio. Havia dado entrada ao BPC do idoso, mas, não conseguiu porque ficou pendente devido à biometria. E, nesse período, o idoso, veio a óbito. O auxílio está no valor de R\$ 5.630,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta Reais). A Resolução do Comasi define o pagamento de 40% do valor da urna e do translado calculado pela quilometragem de 130 km x 1,80. A conselheira Laudicea, sugeriu que a Secretaria realize reunião com as funerárias para que tenham conhecimento da Resolução do COMASI que regulamento a concessão de Benefício Eventual – Auxílio Funeral. A Presidente colocou a demanda em votação a qual foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Bruna Oliveira Viana.

BRUNA OLIVEIRA VIANA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Representante da Área da Educação

ANA LÍVIA DE SOUZA EMERICK

Conselheira representante Associação de Desenvolvimento Social de Irupi – Adesi

LAUDICEA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Irupi – APAE

MAYRA PINTO VITTORAZZI

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Irupi – APAE -
Suplente

FERNANDA SOUZA COSTA

Representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRUPI – COMASI
LEI MUNICIPAL Nº 912/2018**

VERÔNICA CARVALHO DA COSTA
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MARIA LUIZA MARIANO CEZAR
Representante da Centro Assistencial “Maria Giovannina Gallotti” – CAMAG –
Suplente

RAFAELA SOUZA QUEIROZ SANTOS
Psicóloga do CRAS

LUCIMAR MARIA DA SILVA GOMES COSTA
Assistente Social/Técnica Gestão da SEMASHC